

OFICIO S/N

FOLHA DE ROSTO PROCES DO

DATA DA AUTUAÇÃO 04/09/2007

015691/07 - 1

Nº FOLHAS

ORIGEM

(SINTER) - SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

DOCUMENTO ORIGEM

INTERESSADO

ASSUNTO

ADESÃO

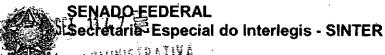
ri√a∮/201

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAJARÁ-MIRIM-RO.

		;	TRAMI	TAÇÃO		
DE	PARA	DATA	١	DE	PARA	DATA DATA
1)SEPROT_	SCCO	04 / 09	2007			/- /-
scco	/	/	/			/ /
		./	/			1. 1.
		. /	/			/ /
		1	/			1 1
		· /	1	*	en e	The top of the second
		/	/ .			/ / /
		- /	/			/ /
		1	/	_		
	***************************************	/	/ : ::			/ /
/57.0	11200\ EMITT	O EM:04/0	9/2007-	11:53:26HSF	ABIO FISCHMAI	N ROCHA
(PA0	T-T-5 0 0 1 DL1T-T TT	/	/		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	the second

SENADO FEDERAL



Folha Nº Processo Nº Rubrica

INTERLEGIJ

SERVICO DE PROTOCOLO

ENADO 015691/07 - 1

Ao SEPROT:



Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de: Guarajará-Mirim - RO

30/08/2007

Atenciosamente,

Secrétária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor **JORGE BATISTA NUNES** Chefe do SEPROT Senado Federal

MOD CCAUTUA



CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM/RO Gabinete do Presidente

Folha Nº 02
Processo Nº 15 69 1/077
Rubrica
Processo Nº 15 69 1/077
Rubrica
Processo Nº 15 69 1/077
Rubrica

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE

RONDÔNIA, através do seu Presidente, Vereador Célio Targino de Melo – PSL, portador da CI n.º226.974 SSP/RO, está aderindo, a partir desta data ao Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis/Senado Federal.

Guajará-Mirim(RO), 26 de junho de 2006.

Célio Targino de Melo Presidente da CMGM/RO

AUTUADO COM 02 FLS

Senado Federal
Secretaria Especial do Interlegis – SINTER
Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis
Via N2 – Anexo "E" do Senado Federal
70.165-900 - DF



SENADO FEDERAL

Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Convenir

(2/2/07)

Folhativit

Processe No.

Folha/NºX 03 Processe N° 1569/1074 Rubrica 43

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM NO PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

CONVÊNIO Nº 563 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados - PRODASEN em Secretaria Especial de Informática - SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR. celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis - SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1385, Bairro Centro, CEP 78.957-000, Guajará-Mirim - RO, CNPJ 04.058.475/0001-90, neste ato representada por seu Presidente, Vereador CÉLIO TARGINO DE MELO, CPF 537.929.124-49, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenentes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.



SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº 7569//07-)
Processo Nº 7569//07-)
Rubrics

Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.

The state of the s



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio:
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

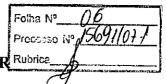
disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;

A A

W

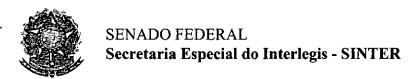


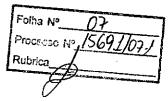
SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER Rubrice.



- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO
 II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;

A





X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos — ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.





Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

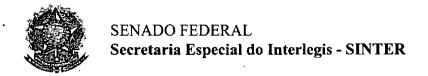
Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.

W



Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

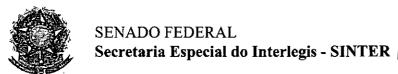
O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- 1- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;





III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

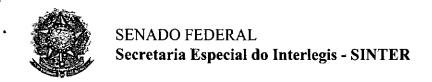
São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

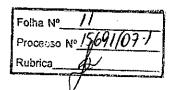
- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal / SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS — SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.

/ ر





CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

de 2006.

Célio Targino de Melo **Efraim Morais**

> Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO

Diretor Nacional do PROGRAMA

INTERLEGIS

Agaciel da Silva Maia

Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor da Secretaria Especial do

Interlegis - SINTER

Elivando de Oliveira Brito

Representante da CASA LEGISLATIVA

CPF 389.830.282-20

Folha Nº /2
Processo Nº/5691/07-7
Rubrica /NO

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM-RO

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm modelo maxtor 6y080l0
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexivel 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botõesc/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm modelo maxtor 6y080l0
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexivel 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botõesc/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

- 1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0
- 1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12



- 1 Firewall Remoto Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)
- 1 Telephone VolP Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL
- 1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD PG 1200 HOME
- **6 Estabilizadores, M**arca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B Ent. 110/220V Saída 115V 1000VA 4 Tomadas
- **1 Bastidor (rack),** para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").





Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas (Projeto 100 Câmaras)

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO



Senado Federal

Secretaria Especial do Interlegis



Processo N

Rubrica



Sumário

Informações para Arquivo	2
Introdução	3
Sobre este Documento	4
Informações de Contato	
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID)	4
Técnico responsável por este projeto	
Supervisor de Instalação	5
Câmara Municipal	5
Técnico da Câmara Municipal	5
Gerente de Instalações da NOVADATA	
Contatos TELECOM	
Programa de Atividades.	
Informações Técnicas	
Configuração do ambiente de rede	
Configuração dos equipamentos de rede	
Configuração de Firewall	
Configuração do Switch	
Configuração dos Servidores	
Funções dos Servidores	g
xxx\$V01	
xxxSV02	
Documentos Anexados	
DUGUITIGIRUS ATIGAQUUS	,,, 1

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- a) integração da Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- b) modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).
- O desenvolvimento dessas ações estratégias foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (Comunidade INTERLEGIS), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse processo de transferência às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes componentes integrados (tecnologia, informação, comunicação e educação), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote deverão ser aplicados em câmaras municipais.



Senado Federal Secretaria Especial do Interlegis Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital



Responsável pelo setor: José Vilson da Silva

Email: vilson@interlegis.gov.br

Telefone: (61) 3311-2614

Hotline:

Skype:

Técnico responsável por este projeto

Nome: Waldicharley G. Moreira

Email: waldimoreira@interlegis.gov.br

• Telefone: (61) 3311-2616

Supervisor de Instalação

Nome:

Email:

Telefone:

Nome:

• Email:

Telefone:

Câmara Municipal

End: Av. XV de Novembro, 1385 - Centro

Telefone: (69)3541-8573

Técnico da Câmara Municipal

Nome: Elivando de Oliveira Brito

Email:

Telefone: (69)3541-8573 / 8402-9263 / 8402-7501

Gerente de Instalações da Computeasy

Nome: Marcelo Valentim

Email:mvalentim@computeasy.com.br

• Telefone: (11) 6764-6400 - 82616138



Senado Federal Secretaria Especial do Interlegis Subsecretaria de Formação da Comunidade e Insérção Digital Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital



Após a Instalação

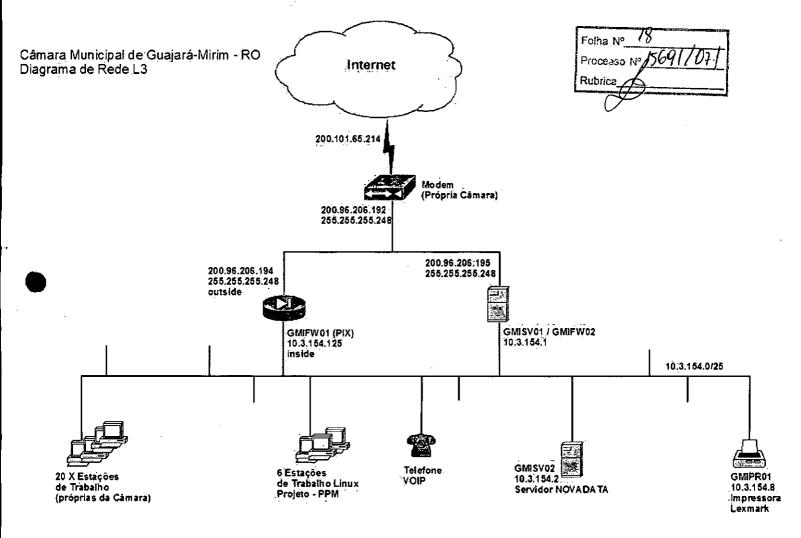
Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	ОК
Redigir o relatório de viagem e encaminhá-lo junto aos cartões de embarque para o Interlegis.	Supervisor de Instalação			



Senado Federal Secretaria Especial do Interlegis

Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital





Feito por: Waldicharley Data:04/05/2007

Configuração dos equipamentos de rede

Configuração de Firewall



Processo Nº 15691 107. Senado Federal Secretaria Especial do Interlegis Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital



70

Folha Nº_.

```
pdm history enable
arp timeout 14400
global (outside) 1 interface
nat (inside) 0 access-list inside_outbound_nat0_acl
nat (inside) 1 0.0.0.0 0.0.0.0 0 0
*************************************
: Configuração de roteador padrão (p/ internet)
route outside 0.0.0.0 0.0.0.0 200.96.206.192 1
timeout xlate 0:05:00
timeout conn 1:00:00 half-closed 0:10:00 udp 0:02:00 rpc 0:10:00 h225 1:00:00
timeout h323 0:05:00 mgcp 0:05:00 sip 0:30:00 sip_media 0:02:00
timeout sip-disconnect 0:02:00 sip-invite 0:03:00
timeout uauth 0:05:00 absolute
aaa-server TACACS+ protocol tacacs+
aaa-server TACACS+ max-failed-attempts 3
aaa-server TACACS+ deadtime 10
aaa-server RADIUS protocol radius
aaa-server RADIUS max-failed-attempts 3
aaa-server RADIUS deadtime 10.
aaa-server LOCAL protocol local
http server enable
http 10.3.154.0 255.255.255.128 inside
http 0.0.0.0 0.0.0.0 outside
no snmp-server location
no snmp-server contact
snmp-server community public no snmp-server enable traps
floodguard enable
sysopt connection permit-ipsec
crypto ipsec transform-set ESP-AES-128-SHA esp-aes esp-sha-hmac
crypto map toSede 30 ipsec-isakmp
crypto map toSede 30 match address outside_cryptomap_30
crypto map toSede 30 set peer 200.199.237.195
crypto map toSede 30 set transform-set ESP-AES-128-SHA
                                         4,...
crypto map toSede interface outside
isakmp enable outside
isakmp key teste-vpn address 200.199.237.195 netmask 255.255.255.255 no-xauth
isakmp identity address
isakmp nat-traversal 20
isakmp policy 10 authentication pre-share
isakmp policy 10 encryption aes
isakmp policy 10 hash sha
isakmp policy 10 group 5
telnet timeout 5
ssh 10.3.154.0 255.255.255.128 inside
ssh 0.0.0.0 0.0.0.0 outside
ssh timeout 5
console timeout 0
: Sai do modo de configuração
write memory
```



Processo No \$5691/07-Senado Federal Rubrica Secretaria Especial do Interlegis Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital

Folha Nº



```
switchport mode access
interface FastEthernet0/5 -- -
spanning-tree portfast
spanning-tree portfast spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
interface FastEthernet0/6 spanning-tree portfast
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/7
spanning-tree portfast
spanning-tree portrast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
interface FastEthernet0/8 spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
interface FastEthernet0/9
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
interface FastEthernet0/10
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
interface FastEthernet0/11 spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
interface FastEthernet0/12
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
innananananananananananinaisis-, :
! Configuração do IP DO SWITCH -
interface Vlan1
ip address 10.3.154.124 255.255.255.128
no ip route-cache
no shutdown
! Configuração do roteador padrão
ip default-gateway 10.3.154.1
no ip http server
! Configuração da senha de acesso ao switch
! con: CONSOLE LOCAL
! vty: CONSOLE VIA SSH/TELNET "
! As senhas de acesso serão iguais.
line con 0
password vaphuZ94AX
line vty 0 4
password vaphuZ94AX
```



Senado Federal Secretaria Especial do Interlegis Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital



```
allow-update { 10.3.154.1/32; 10.3.154.2/32; 127.0.0.1/32; };
notify yes;
};

zone "154.3.10.in-addr.arpa" {
    type master;
    file "/etc/bind/154.3.10.in-addr.arpa";
    allow-transfer { 10.3.154.2/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { 10.3.154.1/32; 10.3.154.2/32; 127.0.0.1/32; };
    notify yes;
};

zone "10.in-addr.arpa" {
    type forward;
    forwarders { 10.1.2.45 ; 10.1.2.23; };
};
```

BIND - GMI.interlegis.gov.br

```
$TTL 3600
     IN
            SOA
                  gmi.interlegis.gov.br. vitorchoi.interlegis.gov.br (
; O numero serial deve ser atualizado a cada edicao
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
 "puxem" a configuração mais nova.
                                   ; Serial
                           : Refresh
                   3600
                           ; Retry
                  7200
                           ; Expire
                   360 )
                              ; Negative Cache TTL
11111111111111111111
; Os dois servidores DNS
     IN
         NS gmisv01.gmi.interlegis.gov.br.
                 gmisv02.gmi.interlegis.gov.br.
<u>a</u>
     IN
           NS
1111111111111111111111
; Uma linha para cada maquina com IP estatico.
; Maquinas com IP dinamico serao adicionadas
; automaticamente pelo dhcpd (em outro arquivo)
; Exemplo:
gmisv01 IN A
gmisv02 IN A
gmipr01 IN A
                 10.3.154.1
                  10.3.154.2
                  10.3.154.8
gmifw01 IN A
                  10.3.154.125
qmisw01 IN
                  10.3.154.124
; CNAMES sao atalhos, apelidos de maquinas.
           CNAME gmisv02.qmi.interlegis.gov.br.
sapl
```



Senado Federal Secretaria Especial do Interlegis

Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital

Folha No

Processo Nº/569//02



GMISV02

BIND - named.conf.local

```
// Do any local configuration here
//

// Consider adding the 1918 zones here; if they are not used in your
// organization
//include "/etc/bind/zones.rfc1918"

zone "gmi.interlegis.gov.br" {
    type slave;
    masters { 10.3.154.lk; }
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; },

zone "154.3.10 in addr arpa" {
    type slave;
    masters { 10.3.154.l7];
    allow-transfer { 210.1.72.0/24; },

zone "10.in-addr arpa" {
    type forward;
    forwarders { 10.1.2.45; 10.1.2.23; },

}
```

DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuração de DDNS (obrigado, Luciano!)

ddns-updates on;
ddns-update style interim;
ddns-domainname "gmi_interlegis.gov.br.";
ddns-rev-domainname "154.3 10 in-addr.arpa ";
ignore client-updates;

# onde atualizar
żone gmi.interlegis.gov.br

primary 10.3 154.1;
```



SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis – SINTER





ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL Estado:		Município:			
RONDÔNIA		GUAJARÁ-MIRIM			
Responsável junto ao Prog	rama Interlegis:	30,0,000			
ELIVANDO DE OLIVEIRA B		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•		
	autorizada pela Câmara pa	ara realizar o aceite).			
_	, , ,				
ASSISTÊNCIA TÉCNICA					
Empresa:	Técnico:		DDD/Tel Com:		
PESSOA FISICA – 6209756	32-87 GEDIMIL	SON FASUTINO SUARES	(069) 84013782		
ENLITERMENTAC DECER	TDOC				
EQUIPAMENTOS RÉCEB 1)Impressora Laser L			.		
Nº Série:	120A96GHVB	No Tombamento:	7566		
N° Jelie.		No rombamento:	/500		
2)Microcomputadores	Novadata ND-P500E250Z-	SS com Monitor 15"			
Nº Série CPU:	120A96GHIM	Nº Tombamento:	5515		
Nº Série Monitor:	412010665	Nº Tombamento	6844		
Nº Série CPU:	120A96GL1J	Nº Tombamento	5521		
Nº Série Monitor:	412001281	Nº Tombamento	6834		
Nº Série CPU:	120AGL28	Nº Tombamento	5523		
No Série Monitor	412009825	No Tombamento	6845		
Nº Série CPU:	120a96GHH6	Nº Tombamento	5537		
Nº Série Monitor:	412001982	Nº Tombamento	6840		
Nº Série CPU:	120A96GH11	Nº Tombamento	5536		
Nº Série Monitor:	412001981	Nº Tombamento	5542		
Nº Série CPU:	120A96GL3G	Nº Tombamento	5538		
Nº Série Monitor:	412010568	Nº Tombamento	7003		
)	Consideration No. 11. NO. 0				
MicrocomputadoresNº Série CPU:	120A96GH93	500-F320Z com Monitor 15"	caac.		
Nº Série CPU. Nº Série Monitor:	412012660	Nº Tombamento: Nº Tombamento	6226		
Nº Série CPU:	120A96GHB5	No Tombamento	7002 6231		
Nº Série Monitor:	411031443	Nº Tombamento	6838		
TO Selic Monitor.	111031713	Nº Tombamento	0030		
4)Switch de dados re	emoto, marca CISCO,modek	o 2950-12			
Nº Série switch:	120A96HVV8	Nº Tombamento:	7487		
					
	e, marca CISCO, modelo PI	X 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER,		
3DES/AES)					
NO Cório Eiroualla	12040613044	NO T	7264		
Nº Série Firewall:	120A96HVXA	No Tombamento:	7364		
i) - seess Telefones VoID Da	emoto « marca «GISEO» - modo	lo-7905G-GLOBAL	من من من المراجع		
Nº Série Telefone I	P: 120A96HW0L	No Tombamento:	7281		
it belie releible i	1. IZONJOLIVVOL	Nº Tombamento:	/201		
7) Nobreak, marca EN	IERMAX, modelo POWER GL	JARD - PG 1200 HOME			
Nº Série Nobreak:	120A96HWL5	Nº Tombamento:	7165		



SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis – SINTER





8)	Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas,
	com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:	120A96HWF4	Nº Tombamento:	120A96GZ53
Nº Série Estabilizador:	120A96HWDS	Nº Tombamento:	120A96GYYZ
Nº Série Estabilizador:	120A96HWCS	Nº Tombamento:	120A96GZ3X
Nº Série Estabilizador:	120A96HWFI	Nº Tombamento:	120A96GZ4X
Nº Série Estabilizador:	120A96HWEK	Nº Tombamento:	120A96GZ95
Nº Série Estabilizador:	120A96HWD1	No Tombamento:	120A96GZ37

***9) ** Rack, marca NOVADATA;	modelo ND RACK 36	for terminal placement in made association in Labella by the first of the contract of the section of the terminal parts.	1. 其中的中心的人。如何是不可以不可以不可以可以不可以不可以不可以不可以不可以不可以不可以不可以不可以不可
Nº Série Rack:	120A96HW4Y	Nº Tombamento:	7764
Nº Série Mon. 9pol	*60686476*	Nº Tombamento	7626

10) ___Lançamento de cabeamento estruturado (até 10 pontos) suficiente para o funcionamento de todos os equipamentos.

Nr de pontos Listados: 10

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

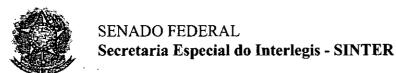
Data: 13/06/07

Responsável pelo acette na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável: ELUANDO SE O あんげ

Cargo do Responsável:

DIR. BREAMENTO E FINANCAS

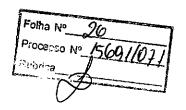


Folha IVo 25
Processo Nº 15691/07-7

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais





Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

Roteiro e Procedimentos para Instalação e Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas



www.interlegis.gov.br

Folha No 22 Processo No 15(09) [07.]

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;
- 2 RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;
- 3 AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;
- 4 TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;
- 5 TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;
- 6 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.



- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

- Área: 1m2, com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.

C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.



- 2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.
- 2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

- 4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o trelnamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.
- 4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.



6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID Interlegis - Senado Federal Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser:
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto Appliance;
- 1 Telefone VolP Remoto;
 - 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.



Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" – para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples
- 1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);
- Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;
- É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura
 em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;
- Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº Processo Nº 1569110 Rubrica

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 101.282/03. ESPÉCIE: Aditivo nº 2003/076.10 firmado com a ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA, OBJETO: Fomecimento de mão-Proc. 101.282/03. ESPECIE: Addivo nº 2003/076.10 firmado com a ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA. OBJETO: Formerimento de mão-de-obra para execução de serviços de condução e manutenção de vériculos para a Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADJ. TIVO: Repasse do reajuste de 8.5% (oito inteiros e cinco décimns por cento) aos salários normativos do contrato, em função de Convenção Coletiva de Trabalhadores em Empresas de Transporte Terrestres de Passageiros Urbanos, Interesadadois, Especiais, Escolhares, Turismo e de Transportes de Carga do Distrito Federal e o Sindicato de Transporte Colctivo Urbano de Assageiro do Distrito Federal e o Sindicato de Transporte Colctivo Urbano de Passageiro do Distrito Federal, com efeito financeiro a partir de 1º 37.05; acréscimo de 08 (oito) motoristas, a partir de 12.06.06 AM-PARO LEGAL: Artigo 65, 81°. Lei nº 8.666/93, c/e o artigo 113, §1°. do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 8/01). VALOR TOTAL DO ACRES-CIMO MENSAL: Rª6.64.96 (quartita e seis unil, seiscentos e vinte e quaturo reais e noventa e seis centavos). VALOR TOTAL DO ADITIVO: RS.3.68.780.36 (três milhoss. scisentes e oitenta e oito míl, setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). EMPENHO: 2006NE000927. CLASSIF. ORCAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo - Nacional. - Natureza da Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra, Pela CON-TRATANTE: SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: VANESSA SILVA COSTA - Procumdora.

SENADO FEDERAL :1° SECRETARIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 007451/06-7. Objeto: Realização de pesquisa, produção de textos e da criação da publicação eletrônica, referente à Comemoração dos 180 Anos do Senado Federal. Reconhecido por Agaciel da Silva Mair. Dirego: Geral de Genedo Federal. Partir processor Senados Silva mair Directorio Secretário do Senado Federal.

DIRETORIA-GERAL

EXTRAIOS DE CONVÉNIOS

Espécie: Convénin CN2006064. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Brasil e o Banco Internamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30x062006. Vigéncia: a contrar da data da assinatura convigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatario pelo Senado Federali. Dr. Agasciel da Silva Maia, Diretornalização polo Interlegis: Senador Efrain Morais, pela Contranada: Canara Municipal de Arapiraca/AL: vercador Ricardo Percira Melo

mara Municipal de Arapiraca/AL: vercador Ricardo Percira Melo Espécie: Convênio CN20tt/6065. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a Republica Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigéncia: a contar da data da assinatura con vigência copisaleme á duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacida Silva Maia, Diretoral, pelo Interlegis: Senador Efram Morais, pelo Contratada: Cadarara Municipal de Mossoró/RN: vercador João Newton da Escússia Junior

Espécie: Convênio CN20/6066. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Espécie: Convênio CN20/6066. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis! Projeto Pítoto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a Republica Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 2006/2006. Vigência: a contra da data da assinatura, com vigência equivalente á duração do Programa Interlegis! PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciet da Silva Maia. Diretor, Gernl, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratado: Cámara Municipal de São Mamede/PB; vereadora Eva Bezerra Araújo de Lucena.

de Lucera. Espécie: Convénio CN2006067. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a Republica Federativa do Brasil e o Banco Internamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 3006/2006. Vigencia: a contrat da data da assinatura. Convenida e dispensar e de la convenidad de Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agactic da Silva Maia, Diretinedral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Santo Angelo/RS: vereador Enio Marciano

Especie: Convenio CN2006il68. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Pilnto de Modernização, conforme os tennis do tourregas Projeto Pinto de Modernização, conforme os termise do Contrato de empréstimo, celebrado entre a Republica Federativa do Brasil e o Banco lateramericano de Desenvolvimento - BID. As-sinatura: 300/62/006. Vigência: a contra de data da assinatura, con-vigência equivalente á duração do Programa Interlegis/ PPM, Sig-natário: pelo Senado Federal: Dr. Agacriel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câ-mara Municipal de Lages/SC; vercador Willy João Brun Filho

Espécie: Convenio CN2006069. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a Republica Federativa de Contrato de emprestimo, celebrado entre a Republica Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 10/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM, Signatário; polo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maía. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador-Efraim Morais, pela Contratada: (Camara-Municipal de Guajara-Mirim/RO) vereador Wanderley de Oliveria Brito - Company de Contratada: (Camara-Municipal de Guajara-Mirim/RO) vereador Wanderley de Oliveria Brito - Company de Contratada: (Camara-Municipal de Contratada: (Camar

Espécie: Convênio CN2006070. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Interiegis/ Projeto Piloto de Modemização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a Republica Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinaturs: 3090/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente á duração do Programa Interlegis/ PPM, Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretorioral, pelo Interlegis: Senado Fridam Morais, pela Contentand: Cámara Municipal de Ji-Paramá/RO: verendor Isaú Raimundo da Fonseca

Espécie: Convenio CN2006071, Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Progr Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme as termo Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de emprésimo, celebrado entre a Republica Federativo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinanta: 100/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura; com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário; pelo Emado Federal. En Agacietida; Silva: Maia-Ebireto-Fortal, pelo Interlegis: Senado Efratam Moriet, pelo Conventada; Calmara Municipal de Porto Velho/RO: vercadora Sandra Barreto de Moraes.

Espécie: Convênio CN2006072, Modalidade: Inexigibilidade, Obiet Estabelecer e regular a participação de Casa Legislativa no Programa Interiogis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Commo de emprestimo, celebrado entre a Republica Federativa do Diasti e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura; com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM, Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Gieral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada; Cámara Municipal de Boa Vista/RR: verendor José Reinaldo Pereira da Silva o Interamericano de Desenvolvimento - HID. As-

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. do dia 07.07.2006, página 129, seção 3, onde se lê: "PREGÃO N* 17/2006", leia-se: "PREGÃO 174/2005". As de-mais condições permanecem inaliteradas.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DIRETORIA GERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso celebrado entre o STF e a Empresa Brasileira de Correiros e Telégrafos - ECT (Processo 322624). Objeto: Alierar a localização da área para funcionamento da Agência dos Correiros. Assinatura e Vigência: 11/07/2006. Assinam: Pelo STF, Sr. Sergio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pelo Cessionário, Sr. Alberto Dias.

3º Termo Aditivo ao Convénio nº 86/2003 celebrado entre o STF e o Tribural Superior do Trabalho (Processo 318443). Objeto: Promogação da vigência. Fundamento Legal: Lei 8,66/69). Assinatura: 300/60/18. Vigência: 12/8/06. Assinaru: Pelo STF, Sr. Sergio Jasé Américo Pedreira - Diretor-Geral; pelo Conveniado, Sr. Gustavo Cadidad de Canadado. ribé de Carvalho.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2003 celebrado entre o STF e a Imprensa Nacional (Processo 3) 5644). Objeto: Prorrogação da vigên-cia: Fundamento Legal: Lei 8,66693. Assinatura: 11/07/2006. Vigên-cia: 25/07/06. Assinam: Pelo STF. Sr. Sergio José Américo Pedreira -Diretor-Gieral; pela Contratada. Sr. Jorge Luiz Alencar Guerra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 6/06 ce-lebrado entre o STF e a Caixa Econômica Federal(Processon nº 324632), publicado dia 06-07-2006 no "Diário Oficial da União", Seção 3, fl. 100, onde se lê: "Vigência: 48 meses", leia-se: "Vigência: 24 meses",

AVISO DE PRECOS REGISTRADOS

O Supremo Tribunal Federal toma público o Aviso de Preços Registrados, resultante do Pregão Electônico nº 42/2/005, conforme Ata de Registro de Preços nº 42/2/006 e Processo Administrativo 32/4514; Item 7: Cabeça de impressão para impressora: quantidade: 6; valor. R\$1395.00. Empresa vencedora: GRBS Comércio e Assessoria em Informático. (CNPJ 05.880.473/0001-44).

Brasília, 5 de julho de 2004. CLÉNIO MOREIRA CASTAÑON Secretário de Administração

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TSE n.º 26/2006, firmado entre o Tribumal Superior Eletiorel e a Medidata Informática S/A. OBJETO: Aquisição de itens de handware para upgrade do Storage SUN Stortêge 99/70V e adequação das licenças de sollware para a nova capacidade de amazenamento, com instalação e montagem, e garantia técnica de, no mínimo. 24 meses. VALOR ESTIMADO: RS 1.169/200.000 jum milhão, cento e sessenta e nove mil e duzentos renisi. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.66/93 - FLicitação TSE nº 32/7006 - Pregalo, VIGÊNCIA: A partir da data de publicação no DOU e dureção de 24 meses constantos da aceite. ASSINATURA: 10.7.2006. ASSINAM, Adhayó: Fontova Fillouábreou Gerel da Sciridarial pole 18EL Juques Sevirer, Presidente, pela contratada, PA n.º 8.937/2005.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato TSE n.º 12/2006, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Procomp Indústria Eletrônica Lida, OBJETO: Acrescer ao objeto as embalagens genéricas para UE, bem como os suprimentos e as peças das urnas eletrônicas, nas quantidades descritas e de acordo com as fabelas consensas. como os suprimentos e as peças das urnas eletrônicas, nas quan-tidades descritas e de acordo com as tabelas constantes ao anexo I do termo aditivo, VALOR ATUALIZADO: R\$ 60,299.532.68 tessenta milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos.), FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63, inciso I, alimens a e b, da Lei n.º 8.66/99. ASSINATURA: 107.2006, DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. ASSINAM: Alhayde Fontoura Filho, Diretor-Geral, pelo TSE: Antonio Galvão Cintra Cardoso, Vice-Presidente Industrial, e Célio Fernando Boxola, Vice-Presidente de Serviços, pela contratada, PA n.º 861/2005.

6" Tenna Aditivo ao Contrato TSE n." 21/2014. Immado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas. OBJETO: Alterar a redação da Cláusula Decima do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n." 8.66693. ASSINATURA: 10.7.2004. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. ASSINAM: Athayde Fontoura Floridor. Certal. pelo TSE: Antonio Rudnei Denardi. Vice-Presidente. e Milton Frasson. Diretor Administrativo e Financeiro, pela contratado. PA n." 11.760/2003. Frasson, Dire 11.760/2003.

2º Termo Aditivo ao Contrato TSE n.º 72/2005, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP). OBJETO: Alterar o eronograma fisico-financior manza ao referido contrato e ao P. Termo Aditivo deste contrato. VALOR ATUALIZADO: RS 7.475.082.47 (sete milhões, quatrocentos e actenta e cinco mil, otienta e dois reais e quarrenta e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. ASSINATURA: 10.7.2006. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. ASSINAM: Athayde Fontoura Filho, Diretor-Geral, pelo TSE. Elmar Luiz Koenigkan, Diretor Presidente, pela contratada. PA nº 13.784/2005.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No processo n.º3.302/2006. Objeto: referente à prestação de serviço de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações do Edificio Sede do Tribunal Superior Eleitoral. Empresa: CEB Distribuição SAA Fundamento Legal: Artigo 25. caput, da Lei n.º 8.666/93. Valor: R\$ 4.830.000.00 (quatro milhões otiocentos e trinta mil reais). Declaração de Inexigibilidade: em 10.07.2006, por Antônio Carlos Elteto de Oliveira. Secretário de Administração. Ratificação: em 10.07.2006, por Athayde Fontoura Filho, Diretor-Geral.